

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ANTÔNIO JOSÉ PANDOLFO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal nº 7557/2024, de 17/04/2024, e considerando que o feriado de 13 de junho dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município, neste exercício de 2024 será de quinta-feira, considerando que a execução de ponto facultativo no dia 14 de junho de 2024, sexta-feira, não prejudicará o andamento do serviço público, visto a compensação de horário, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé na sexta-feira, dia 14 de junho de 2024.

Art. 2º De conformidade com a Lei Municipal nº 2759, de 27 de dezembro de 2006, fica determinada a compensação de horário, a ser cumprida como segue:

Período: **15-05-2024 a 07-06-2024**

Horário: **compensação no turno da tarde, a partir das 13 horas.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 18 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO JOSÉ PANDOLFO
PRESIDENTE

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de **18-04-2024 a 02-05-2024.**